



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

JP

### EDITAL Nº 100/ 2017

-----Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do disposto no nº2, do art.47º e nos artigos 47º, 151 e 159º do Código do Procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, que por deliberação do órgão executivo realizada em 06 de novembro de dois mil e dezassete, foi deliberado por unanimidade, tomar conhecimento do despacho de sudelegação de competências no âmbito Regulamento Geral do Ruído nos seguintes termos:-----

“Considerando que na 1.ª reunião do Órgão Executivo, deste Município, vieram a ser aprovadas as Propostas do signatário, datadas de 23/10/2017, consubstanciadas na delegação de competências no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado nas suas funções pelos Vereadores, podendo subdelegar competências nos mesmos, ao abrigo do disposto no art.º 36.º, da citada Lei;

Considerando, assim, que existe a possibilidade jurídico-legal do Presidente da Câmara subdelegar nos Vereadores as competências delegadas pelo Órgão Executivo, que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços municipais, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 34.º, do mesmo diploma legal;


Por razões de desburocratização, celeridade e eficiência, **SUBDELEGO no Vereador do Pelouro Ambiente, Desporto e Atividades Económicas,**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

- Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, no âmbito dos setores abrangidos pelo Pelouro que lhe foi distribuído, ao abrigo do disposto no art.º 34.º, da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 46.º, do Código do Procedimento Administrativo, competência para conceder licenças especiais de ruído, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, de acordo com o estatuído no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro”;

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

-----E eu, , Chefe da Divisão da Administração e Finanças o subscrevi.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 07 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

O presente edital é afixado pelo prazo de _____ dias em <u>7</u> / <u>11</u> / <u>2017</u> e retirado em _____ / _____ / _____
O(A) Funcionário(a) 